**ESTADO DO ACRE**
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

# RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 41/2025/SEE - DIAPRO

**Processo nº 0014.015386.00072/2025-36**

## ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **OFÍCIO Nº 6921/2025/SEAD**, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apesentados através das propostas das empresas participantes do processo em questão, relatando o que se segue:

## 1. OBJETO

· **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 047/2025 - COMPRASGOV N.º 90047/2025 - SEE**

· **Contratação de empresa de Engenharia para execução da Obra de Ampliação na Escola Marcilio Pontes localizada no município de Acrelândia - Acre.**

· **Município:** Rio Branco - Acre

Conforme consta no Item 1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO da CONCORRÊNCIA Nº. 047/2025 (SEI n° 0015497810) segue os valores descriminados abaixo:

Valor Estimado: **521.967,39 (Quinhentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).**

## 2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

A presente análise da proposta da licitante foi analisada conforme o **ITEM 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE**

> item. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á **conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo deste edital**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital e seus anexos.
>
> item. A comissão de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.
>
> item. Os custos unitários dos serviços e dos equipamentos apresentados pelos licitantes serão a base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, pela equipe técnica do órgão demandante, com base nos custos unitários apresentados, da seguinte forma:
>
> item. Discrepância entre valor grafado na carta proposta com o da planilha orçamentáira: prevalecerá o valor proposto na planilha;
>
> item. Erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido o seu produto;
>
> item. Erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto

pelo corrigido;

item. na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

item. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

item. Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

item. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

item. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

item. A comissão de contratação **poderá solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.**

**9.7Será desclassificada a proposta que:**

item. Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;

item. Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;

item. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;

item. Apresentar preço manifestamente inexequível.

item. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Administração.

item. Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:

item. em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública;

item. no caso de fornecimentos e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

item. A comissão de contratação por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

item. A inexequibilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente:

item. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

item. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

item. Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:

item. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

item. destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

item. A comissão de contratação , por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o órgão ou entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.

item. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

item. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, a comissão de contratação convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.

item. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte,

> sempre que a proposta não for aceita, e antes da comissão de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
>
> item. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a comissão de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Inicialmente, foram analisados os seguintes documentos constantes nos auto do processo:

a) Proposta de Preços - DELTA AC (SEI n° 0016449588);

b) Planilha Orçamentária - DELTA AC (SEI n° 0016475618);

c) Planilha Orçamentária - DELTA AC (SEI n° 0016475620).

Perfazendo a análise constatamos que a licitante **DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou uma proposta (SEI n° 0016449588) e (SEI n° 0016475618) de **R$ 375.816,52 (trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)** com desconto equivalente à **28,00%**, como sabemos de acordo com o entendimento do **Acórdão 2198/2023 do Tribunal de Contas da União (TCU)** relata que considerando que o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece que, "*No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração*". Sendo assim serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis (art. 59, inciso III, da Lei 14.133/2021).

No entanto, seguindo o que relata na **SÚMULA TCU 262:** O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/1993 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

No **Acórdão 1244/2018-TCU-Plenário** dispõe de que antes de ter sua proposta desclassificada por inexequibilidade, ao licitante deve ser franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório.

Ademais, o **Acórdão TCU nº 465/2024**, do Plenário, confirmou que o critério do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece uma presunção relativa de inexequibilidade de preços:

> O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

A presunção relativa de inexequibilidade de preços significa que a desclassificação direta de uma proposta não é admissível sem que o licitante tenha a oportunidade de demonstrar a exequibilidade do valor ofertado.

Com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, de que a desclassificação sumária da proposta supostamente inexequível, sem ser dada a oportunidade às licitantes de comprovarem a sua exequibilidade, viola o art. 59, inciso IV e § 2º, da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 262 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, também aplicável às licitações regidas pela Lei 14.133/2021 (Acordão 948/2024).

Conforme consta no **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 047/2025 - COMPRASGOV N.º 90047/2025 - SEE** (SEI n° 0015497810) no subitem 9.8.1.1 e 9.8.1.2 do **ITEM 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE** a demonstração do desconto ofertado na planilha orçamentária pode ser feita através da apresentação da declaração de Exequibilidade, a licitante demonstrando a consistência de sua proposta e reiterando o compromisso com a execução dos serviços contratados com qualidade, pontualidade estrita observância às normas técnicas e legais aplicáveis.

> 9.8.1.1 No caso em que a proposta apresente valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, em atendimento ao dispositivo § 4º do do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, onde consta o inciso IV, que seja permitido que o proponente demonstre a exequibilidade de sua proposta;
>
> 9.8.1.2 Essa demonstração pode ser, no ato da entrega da planilha orçamentaria adequada ao desconto ofertado, uma declaração de exequibilidade da proposta, informando:
>
> inc. Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária

impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual.

Sendo assim, a licitante apresentou na página 03 da proposta a **DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA** nos autos do processo o documento de Declaração de Exequibilidade (SEI n° 0016449588).

**item. Licitante: DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

A empresa **DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou as Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro de execução da obra e Composições de preços unitários para todos os itens.

Não ocorreram correções em sua planilha orçamentaria, permanecendo inalterado o valor de **R$ 375.816,52 (trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos )**, proposto na fl. 01 da proposta sem alterar a sua classificação.

Os preços orçados encontram-se abaixo dos valores estimados. A planilha de leis sociais encontra-se fls. 69 da Planilha orçamentária. O cronograma físico financeiro encontra-se fls 67 . A composição da sua Bonificação de Despesas Indiretas- BDI para obras e serviços na fls. 68 atendem aos parâmetros referentes ao Quadro 13, do acordão n° 2.622/2013-TCU e de acordo com a Lei n° 13.161/2015.

Diante disso, sugere-se a classificação da licitante conforme análise da planilha (SEI n° 0016501306).

## 3. DO RESULTADO

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **CLASSIFICAÇÃO** a licitante **DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA** de acordo com a tabela 01 abaixo.

| Colocação | Empresa | Valor da Proposta (R$) | Diferença (R$) | Desconto (%) | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA | 375.816,52 | 146.150,87 | 28,00 | CLASSIFICAÇÃO |

Tabela 01 – Classificação Final das Empresas Licitantes

**Elaborado por:**
Jucilene da Silva Araújo
Engenheira Civil
CREA n° 21.996 D/AC

**Aprovado por:**
Ana Claudia Ramos da Cunha
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO
Portaria SEE N° 396/2025

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA**, **Chefe de Divisão**, em 22/07/2025, às 09:56, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0016500492** e o código CRC **B2125B2D**.

# ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto: **Projeto para ampliação da Escola Marcilio Pontes dos Santos**
Município: **Acrelândia**
Endereço: **Rua Rio de Janeiro, 1704, Centro, 69945-000**
Data: **10/03/2025**

| PARÂMETROS | | SINAPI |
|---|---|---|
| Data-base | | 01/2025 |
| BDI de Serviços: | - | 24,88% |
| BDI Diferenciado: | - | 16,32% |
| Enc. Sociais Não Desonerado: | | 115,79% |

## ANÁLISE DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 0472025 - COMPRASGOV N.º 900472025 - See

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS | UND | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO S/ B.D.I | CUSTO UNITÁRIO C/ B.D.I | CUSTO PARCIAL | CUSTO TOTAL | DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA – VALORES PROPOSTOS QUANT. | VALORES PROPOSTOS S/ B.D.I | VALORES PROPOSTOS C/ B.D.I | VALORES PROPOSTOS TOTAL | VARIAÇÃO % | VARIAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS, PGR, PCMSO E LTCAT | | | | | | 43.210,30 | | | | | | |
| 1.1 | | | PLACA DE OBRA | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA | m² | 6,00 | 459,67 | 574,03 | 3.444,18 | | 6.00 | 295.70 | 369.27 | 2.215.62 | 285.98% | R$ 1.228.56 |
| 1.2 | | | ISOLAMENTO DA OBRA | | | | | | | | | | | | |
| 1.2.1 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 | m² | 159,00 | 82,10 | 102,52 | 16.300,68 | | 159,00 | 60,40 | 75,43 | 11.993,37 | 11598,57% | R$ 4.307,31 |
| 1.3 | | | INSTALAÇÃO DE CANTEIRO | | | | | | | | | | | | |
| 1.3.1 | SEE12651 | Próprio | EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016 REFERÊNCIA SINAPI (93582) | m² | 8,00 | 88,51 | 110,53 | 884,24 | | 8,00 | 64,21 | 80,19 | 641,52 | 480,40% | R$ 242,72 |
| 1.3.2 | SEE12650 | Próprio | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 REFERÊNCIA SINAPI (93584) SINAPI (93584) | m² | 9,00 | 870,16 | 1.086,65 | 9.779,85 | | 9,00 | 606,78 | 757,75 | 6.819,75 | 527,59% | R$ 2.960,10 |
| 1.4 | | | LOCAÇÃO DE OBRA | | | | | | | | | | | | |
| 1.4.1 | 99059 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | M | 53,00 | 62,60 | 78,17 | 4.143,01 | | 53,00 | 49,64 | 61,99 | 3.285,47 | 4102,98% | R$ 857,54 |
| 1.5 | | | PROGRAMAS DE TRABALHO | | | | | | | | | | | | |
| 1.5.1 | SEE610 | Próprio | LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO | UN | 1,00 | 1.700,00 | 2.122,96 | 2.122,96 | | 1,00 | 1.051,81 | 1.313,50 | 1.313,50 | -38,13% | R$ 809,46 |
| 1.5.2 | SEE612 | Próprio | PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL | UN | 1,00 | 1.700,00 | 2.122,96 | 2.122,96 | | 1,00 | 1.051,81 | 1.313,50 | 1.313,50 | -38,13% | R$ 809,46 |
| 1.5.3 | SEE02577 | Próprio | PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL | UN | 1,00 | 1.700,00 | 2.122,96 | 2.122,96 | | 1,00 | 1.051,81 | 1.313,50 | 1.313,50 | -38,13% | R$ 809,46 |
| 1.5.4 | SEE02578 | Próprio | PGRCC - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL | UN | 1,00 | 1.833,33 | 2.289,46 | 2.289,46 | | 1,00 | 1.182,35 | 1.476,52 | 1.476,52 | -35,51% | R$ 812,94 |
| 2 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | 31.704,00 | | | | | | |
| 2.1 | SEE890 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (EXECUÇÃO DE 03 MESES) | % | 100,00 | 253,88 | 317,04 | 31.704,00 | | 100,00 | 248,09 | 309,81 | 30.981,00 | 9671,95% | R$ 723,00 |
| 3 | | | PREPARAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO | | | | | | 344,97 | | | | | | |
| 3.1 | 98525 | SINAPI | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 | m² | 396,52 | 0,70 | 0,87 | 344,97 | | 396,52 | 0,51 | 0,64 | 253,77 | 29068,97% | R$ 91,20 |
| 4 | | | ESTRUTURAS DE CONCRETO | | | | | | 94.046,17 | | | | | | |
| 4.1 | | | FUNDAÇÕES | | | | | | | | | | | | |
| 4.1.1 | 96523 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 | m³ | 47,28 | 99,13 | 123,79 | 5.852,79 | | 47,28 | 87,24 | 108,95 | 5.151,16 | 4061,21% | R$ 701,63 |
| 4.1.2 | 101617 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | m² | 31,52 | 3,30 | 4,12 | 129,86 | | 31,52 | 2,94 | 3,67 | 115,68 | 2707,77% | R$ 14,18 |
| 4.1.3 | 96535 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | m² | 19,30 | 127,60 | 159,34 | 3.075,26 | | 19,30 | 108,46 | 135,44 | 2.613,99 | 1540,51% | R$ 461,27 |
| 4.1.4 | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 4,90 | 22,97 | 28,68 | 140,53 | | 4,90 | 17,42 | 21,75 | 106,58 | 271,62% | R$ 33,95 |
| 4.1.5 | 96544 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 14,40 | 21,06 | 26,29 | 378,58 | | 14,40 | 15,41 | 19,24 | 277,06 | 953,86% | R$ 101,52 |
| 4.1.6 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 149,80 | 19,28 | 24,07 | 3.605,69 | | 149,80 | 13,66 | 17,06 | 2.555,59 | 10517,32% | R$ 1.050,10 |
| 4.1.7 | 96619 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m² | 31,52 | 58,00 | 72,43 | 2.282,81 | | 31,52 | 40,69 | 50,81 | 1.601,40 | 2110,96% | R$ 681,41 |
| 4.1.8 | 94966 | SINAPI | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 4,42 | 875,46 | 1.093,27 | 4.832,25 | | 4,42 | 562,11 | 701,96 | 3.102,66 | 183,80% | R$ 1.729,59 |
| 4.1.9 | 103670 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 4,42 | 312,10 | 389,75 | 1.722,70 | | 4,42 | 275,64 | 344,22 | 1.521,45 | 290,37% | R$ 201,25 |
| 4.2 | | | PILARES DE FUNDAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| 4.2.1 | 92419 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 27,18 | 95,91 | 119,77 | 3.255,35 | | 27,18 | 71,12 | 88,81 | 2.413,86 | 1915,41% | R$ 841,49 |
| 4.2.2 | 92759 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 53,30 | 16,86 | 21,05 | 1.121,97 | | 53,30 | 11,97 | 14,95 | 796,84 | 3685,46% | R$ 325,13 |
| 4.2.3 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 139,70 | 13,88 | 17,33 | 2.421,00 | | 139,70 | 9,06 | 11,31 | 1.580,01 | 9017,20% | R$ 840,99 |
| 4.2.4 | 103670 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 1,58 | 312,10 | 389,75 | 615,81 | | 1,58 | 275,64 | 344,22 | 543,87 | 39,54% | R$ 71,94 |
| 4.2.5 | 94966 | SINAPI | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 1,58 | 875,46 | 1.093,27 | 1.727,37 | | 1,58 | 562,11 | 701,96 | 1.109,10 | 1,45% | R$ 618,27 |
| 4.3 | | | VIGA BALDRAME | | | | | | | | | | | | |
| 4.3.1 | 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 | m³ | 4,78 | 109,07 | 136,20 | 651,04 | | 4,78 | 95,94 | 119,81 | 572,69 | 320,48% | R$ 78,35 |
| 4.3.2 | 101617 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | m² | 15,93 | 3,30 | 4,12 | 65,63 | | 15,93 | 2,94 | 3,67 | 58,46 | 1318,93% | R$ 7,17 |
| 4.3.3 | 96619 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | m² | 15,93 | 58,00 | 72,43 | 1.153,81 | | 15,93 | 40,69 | 50,81 | 809,40 | 1017,49% | R$ 344,41 |
| 4.3.4 | 96536 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | m² | 84,22 | 62,69 | 78,28 | 6.592,74 | | 84,22 | 51,25 | 64,00 | 5.390,08 | 6785,64% | R$ 1.202,66 |
| 4.3.5 | 92759 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 114,80 | 16,86 | 21,05 | 2.416,54 | | 114,80 | 11,97 | 14,95 | 1.716,26 | 8053,25% | R$ 700,28 |
| 4.3.6 | 92761 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 195,60 | 15,44 | 19,28 | 3.771,17 | | 195,60 | 10,22 | 12,76 | 2.495,86 | 12845,33% | R$ 1.275,31 |
| 4.3.7 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 2,30 | 13,88 | 17,33 | 39,86 | | 2,30 | 9,06 | 11,31 | 26,01 | 50,09% | R$ 13,85 |
| 4.3.8 | 94966 | SINAPI | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 4,78 | 875,46 | 1.093,27 | 5.225,83 | | 4,78 | 562,11 | 701,96 | 3.355,37 | 206,91% | R$ 1.870,46 |
| 4.3.9 | 103670 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 4,78 | 312,10 | 389,75 | 1.863,01 | | 4,78 | 275,64 | 344,22 | 1.645,37 | 322,16% | R$ 217,64 |
| 4.3.10 | 98557 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | m² | 84,22 | 51,26 | 64,01 | 5.390,92 | | 84,22 | 35,47 | 44,29 | 3.730,10 | 5727,37% | R$ 1.660,82 |
| 4.4 | | | PILARES | | | | | | | | | | | | |
| 4.4.1 | 92419 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 67,25 | 95,91 | 119,77 | 8.054,53 | | 67,25 | 71,12 | 88,81 | 5.972,47 | 4886,62% | R$ 2.082,06 |
| 4.4.2 | 92759 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 104,10 | 16,86 | 21,05 | 2.191,31 | | 104,10 | 11,97 | 14,95 | 1.556,30 | 7293,35% | R$ 635,01 |
| 4.4.3 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 224,00 | 13,88 | 17,33 | 3.881,92 | | 224,00 | 9,06 | 11,31 | 2.533,44 | 14518,81% | R$ 1.348,48 |
| 4.4.4 | 94966 | SINAPI | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 3,89 | 875,46 | 1.093,27 | 4.252,82 | | 3,89 | 562,11 | 701,96 | 2.730,62 | 149,77% | R$ 1.522,20 |
| 4.4.5 | 103670 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 3,89 | 312,10 | 389,75 | 1.516,13 | | 3,89 | 275,64 | 344,22 | 1.339,02 | 243,56% | R$ 177,11 |
| 4.5 | | | VIGAS SUPERIORES | | | | | | | | | | | | |
| 4.5.1 | 96533 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | m² | 59,91 | 83,33 | 104,06 | 6.234,23 | | 59,91 | 65,50 | 81,80 | 4.900,64 | 4609,44% | R$ 1.333,59 |
| 4.5.2 | 92759 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 83,70 | 16,86 | 21,05 | 1.761,89 | | 83,70 | 11,97 | 14,95 | 1.251,32 | 5844,51% | R$ 510,57 |
| 4.5.3 | 92761 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 141,60 | 15,44 | 19,28 | 2.730,05 | | 141,60 | 10,22 | 12,76 | 1.806,82 | 9271,47% | R$ 923,23 |
| 4.5.4 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 2,80 | 13,88 | 17,33 | 48,52 | | 2,80 | 9,06 | 11,31 | 31,67 | 82,75% | R$ 16,85 |
| 4.5.5 | 94966 | SINAPI | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 3,40 | 875,46 | 1.093,27 | 3.717,12 | | 3,40 | 562,11 | 701,96 | 2.386,66 | 118,30% | R$ 1.330,46 |
| 4.5.6 | 103670 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 3,40 | 312,10 | 389,75 | 1.325,15 | | 3,40 | 275,64 | 344,22 | 1.170,35 | 200,28% | R$ 154,80 |
| 5 | | | VEDAÇÕES | | | | | | 43.613,19 | | | | | | |
| 5.1 | 103328 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 160,12 | 95,47 | 119,22 | 19.089,51 | | 160,12 | 77,00 | 96,16 | 15.397,14 | 12814,90% | R$ 3.692,37 |
| 5.2 | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | m² | 361,28 | 5,27 | 6,58 | 2.377,22 | | 361,28 | 4,06 | 5,07 | 1.831,69 | 27737,23% | R$ 545,53 |
| 5.3 | 87792 | SINAPI | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 | m² | 361,28 | 49,09 | 61,30 | 22.146,46 | | 361,28 | 36,77 | 45,92 | 16.589,98 | 26963,59% | R$ 5.556,48 |
| 6 | | | ESQUADRIAS | | | | | | 46.683,05 | | | | | | |
| 6.1 | | | PORTAS | | | | | | | | | | | | |
| 6.1.1 | 90843 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2,00 | 1.012,42 | 1.264,31 | 2.528,62 | | 2,00 | 711,35 | 888,33 | 1.776,66 | 40,52% | R$ 751,96 |
| 6.1.2 | - COMP_CIVIL_1095 | Próprio | PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m² | 3,15 | 404,02 | 504,54 | 1.589,30 | | 3,15 | 268,18 | 334,90 | 1.054,94 | 109,09% | R$ 534,36 |

**ESTADO DO ACRE**
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto: **Projeto para ampliação da Escola Marcilio Pontes dos Santos**
Município: **Acrelândia**
Endereço: **Rua Rio de Janeiro, 1704, Centro, 69945-000**
Data: **10/03/2025**

| PARÂMETROS | | SINAPI |
|---|---|---|
| Data-base | | 01/2025 |
| BDI de Serviços: | - | 24,88% |
| BDI Diferenciado: | - | 16,32% |
| Enc. Sociais Não Desonerado: | | 115,79% |

## ANÁLISE DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 0472025 - COMPRASGOV N.º 900472025 - See

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS | UND | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO S/ B.D.I | CUSTO UNITÁRIO C/ B.D.I | CUSTO PARCIAL | CUSTO TOTAL | DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA – VALORES PROPOSTOS QUANT. | VALORES PROPOSTOS S/ B.D.I | VALORES PROPOSTOS C/ B.D.I | VALORES PROPOSTOS TOTAL | VARIAÇÃO % | VARIAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.1.3 | 91307 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1,00 | 77,95 | 97,34 | 97,34 | | 1,00 | 56,31 | 70,32 | 70,32 | -27,76% | R$ 27,02 |
| 6.1.4 | 105023 | SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 | M | 4,00 | 74,45 | 92,97 | 371,88 | | 4,00 | 53,58 | 66,91 | 267,64 | 187,88% | R$ 104,24 |
| 6.2 | | | JANELAS | | | | | | | | | | | | |
| 6.2.1 | SEE38 | Próprio | JANELA DE MADEIRA COM VIDRO PIVOTANTE, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | m² | 27,20 | 1.059,30 | 1.322,85 | 35.981,52 | | 27,20 | 675,04 | 842,99 | 22.929,33 | 1633,33% | R$ 13.052,19 |
| 6.2.2 | CPH-09 | Próprio | Janela em vidro temperado 8mm, tipo basculante | M² | 2,40 | 585,99 | 731,78 | 1.756,27 | | 2,40 | 372,26 | 464,88 | 1.115,71 | 52,47% | R$ 640,56 |
| 6.2.3 | 105023 | SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 | M | 26,00 | 74,45 | 92,97 | 2.417,22 | | 26,00 | 53,58 | 66,91 | 1.739,66 | 1771,21% | R$ 677,56 |
| 6.2.4 | 105029 | SINAPI | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 | M | 26,00 | 59,78 | 74,65 | 1.940,90 | | 26,00 | 41,69 | 52,06 | 1.353,56 | 1713,21% | R$ 587,34 |
| 7 | | | PISO/REVESTIMENTOS | | | | | | 38.177,92 | | | | | | |
| 7.1 | 94319 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 | m³ | 53,74 | 79,80 | 99,65 | 5.355,19 | | 53,74 | 55,81 | 69,70 | 3.745,68 | 3658,84% | R$ 1.609,51 |
| 7.2 | 87690 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021 | m² | 179,14 | 61,89 | 77,28 | 13.843,94 | | 179,14 | 43,02 | 53,72 | 9.623,40 | 12352,64% | R$ 4.220,54 |
| 7.3 | 87248 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE | m² | 179,14 | 64,83 | 80,95 | 14.501,38 | | 179,14 | 42,83 | 53,49 | 9.582,20 | 11737,18% | R$ 4.919,18 |
| 7.4 | 88648 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023 | M | 92,60 | 9,04 | 11,28 | 1.044,53 | | 92,60 | 6,37 | 7,95 | 736,17 | 6426,33% | R$ 308,36 |
| 7.5 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | m³ | 1,39 | 1.167,67 | 1.458,18 | 2.026,87 | | 1,39 | 792,85 | 990,11 | 1.376,25 | -5,62% | R$ 650,62 |
| 7.6 | 104658 | SINAPI | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 | m² | 4,70 | 239,55 | 299,15 | 1.406,01 | | 4,70 | 160,79 | 200,79 | 943,71 | 215,46% | R$ 462,30 |
| 8 | | | COBERTURA | | | | | | 84.385,51 | | | | | | |
| 8.1 | 92543 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 246,92 | 21,01 | 26,23 | 6.476,71 | | 246,92 | 14,46 | 18,06 | 4.459,38 | 16901,07% | R$ 2.017,33 |
| 8.2 | 94207 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 246,92 | 64,14 | 80,09 | 19.775,82 | | 246,92 | 41,60 | 51,95 | 12.827,49 | 15916,34% | R$ 6.948,33 |
| 8.3 | 94223 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 | M | 34,40 | 108,13 | 135,03 | 4.645,03 | | 34,40 | 67,88 | 84,77 | 2.916,09 | 2059,59% | R$ 1.728,94 |
| 8.4 | 94229 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 46,30 | 150,64 | 188,11 | 8.709,49 | | 46,30 | 101,43 | 126,67 | 5.864,82 | 3017,76% | R$ 2.844,67 |
| 8.5 | SEE084 | Próprio | PINTURA ACRILICA EM TELHADO, COM TINTA PISO, DUAS DEMAOS - REF. SINAPI 74245/001 | m² | 246,92 | 20,54 | 25,65 | 6.333,50 | | 246,92 | 17,01 | 21,24 | 5.244,58 | 20346,71% | R$ 1.088,92 |
| 8.6 | 92563 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019 | UN | 7,00 | 2.758,03 | 3.444,22 | 24.109,54 | | 7,00 | 2.064,00 | 2.577,52 | 18.042,64 | 423,85% | R$ 6.066,90 |
| 8.7 | 96111 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | m² | 179,14 | 58,14 | 72,60 | 13.005,56 | | 179,14 | 40,95 | 51,14 | 9.161,22 | 12518,76% | R$ 3.844,34 |
| 8.8 | 96121 | SINAPI | ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023 | M | 98,80 | 10,78 | 13,46 | 1.329,85 | | 98,80 | 8,18 | 10,22 | 1.009,74 | 7401,78% | R$ 320,11 |
| 9 | | | PINTURA | | | | | | 20.375,08 | | | | | | |
| 9.1 | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | m² | 391,54 | 4,40 | 5,49 | 2.149,55 | | 391,54 | 3,40 | 4,25 | 1.664,05 | 30210,56% | R$ 485,50 |
| 9.2 | 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | m² | 391,54 | 14,44 | 18,03 | 7.059,47 | | 391,54 | 10,58 | 13,21 | 5.172,24 | 28586,86% | R$ 1.887,23 |
| 9.3 | 88497 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | m² | 261,07 | 18,77 | 23,43 | 6.116,87 | | 261,07 | 15,26 | 19,06 | 4.975,99 | 21137,69% | R$ 1.140,88 |
| 9.4 | 96135 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 | m² | 130,47 | 30,99 | 38,70 | 5.049,19 | | 130,47 | 24,93 | 31,13 | 4.061,53 | 10394,91% | R$ 987,66 |
| 10 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | 24.133,20 | | | | | | |
| 10.1 | | | QUADROS E PROTEÇÕES | | | | | | | | | | | | |
| 10.1.1 | 93660 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 3,00 | 63,13 | 78,83 | 236,49 | | 3,00 | 40,10 | 50,08 | 150,24 | 90,59% | R$ 86,25 |
| 10.1.2 | 93661 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 64,48 | 80,52 | 80,52 | | 1,00 | 41,30 | 51,58 | 51,58 | -35,94% | R$ 28,94 |
| 10.1.3 | 93662 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 7,00 | 67,11 | 83,80 | 586,60 | | 7,00 | 43,48 | 54,30 | 380,10 | 353,58% | R$ 206,50 |
| 10.1.4 | 93664 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 70,34 | 87,84 | 87,84 | | 1,00 | 46,20 | 57,69 | 57,69 | -34,32% | R$ 30,15 |
| 10.1.5 | 93665 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 74,50 | 93,03 | 93,03 | | 1,00 | 50,08 | 62,54 | 62,54 | -32,77% | R$ 30,49 |
| 10.1.6 | SEE_083 | Próprio | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 28 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. SINAPI 101880 | UN | 1,00 | 613,94 | 766,68 | 766,68 | | 1,00 | 389,18 | 486,01 | 486,01 | -36,61% | R$ 280,67 |
| 10.1.7 | 101896 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 706,62 | 882,42 | 882,42 | | 1,00 | 456,64 | 570,25 | 570,25 | -35,38% | R$ 312,17 |
| 10.2 | | | CABEAMENTO | | | | | | | | | | | | |
| 10.2.1 | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 297,30 | 3,39 | 4,23 | 1.257,58 | | 297,30 | 2,46 | 3,07 | 912,71 | 21477,07% | R$ 344,87 |
| 10.2.2 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 53,40 | 4,96 | 6,19 | 330,55 | | 53,40 | 3,51 | 4,38 | 233,89 | 3678,51% | R$ 96,66 |
| 10.2.3 | 91929 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 764,40 | 8,28 | 10,34 | 7.903,90 | | 764,40 | 5,71 | 7,13 | 5.450,17 | 52609,57% | R$ 2.453,73 |
| 10.2.4 | 91931 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 186,00 | 11,72 | 14,63 | 2.721,18 | | 186,00 | 8,02 | 10,02 | 1.863,72 | 12639,03% | R$ 857,46 |
| 10.3 | | | ELETRODUTOS E DRENOS | | | | | | | | | | | | |
| 10.3.1 | SEE12677 | Próprio | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 25 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M | 289,12 | 10,85 | 13,54 | 3.914,68 | | 289,12 | 9,16 | 11,44 | 3.307,53 | 24327,84% | R$ 607,15 |
| 10.3.2 | SEE0092 | Próprio | TUBULAÇÃO DE DRENO DE AR CONDICIONADO DE 100MM, INCLUSO TORNEIRA PLÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 | 181,46 | 226,60 | 1.359,60 | | 6,00 | 139,50 | 174,21 | 1.045,26 | 361,28% | R$ 314,34 |
| 10.4 | | | INTERRUPTORES E TOMADAS | | | | | | | | | | | | |
| 10.4.1 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1,00 | 34,18 | 42,68 | 42,68 | | 1,00 | 26,45 | 33,03 | 33,03 | -22,61% | R$ 9,65 |
| 10.4.2 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 3,00 | 52,33 | 65,34 | 196,02 | | 3,00 | 40,18 | 50,18 | 150,54 | 130,39% | R$ 45,48 |
| 10.4.3 | 92001 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 17,00 | 38,80 | 48,45 | 823,65 | | 17,00 | 29,46 | 36,79 | 625,43 | 1190,88% | R$ 198,22 |
| 10.4.4 | 92009 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 9,00 | 61,54 | 76,85 | 691,65 | | 9,00 | 46,15 | 57,63 | 518,67 | 574,91% | R$ 172,98 |
| 10.4.5 | 91997 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1,00 | 42,86 | 53,52 | 53,52 | | 1,00 | 33,07 | 41,30 | 41,30 | -22,83% | R$ 12,22 |
| 10.4.6 | 91993 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 6,00 | 53,34 | 66,61 | 399,66 | | 6,00 | 42,41 | 52,96 | 317,76 | 377,05% | R$ 81,90 |
| 10.4.7 | 91941 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 26,00 | 11,57 | 14,44 | 375,44 | | 26,00 | 9,63 | 12,03 | 312,78 | 2066,07% | R$ 62,66 |
| 10.4.8 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 5,00 | 18,43 | 23,01 | 115,05 | | 5,00 | 15,75 | 19,67 | 98,35 | 327,42% | R$ 16,70 |
| 10.4.9 | 91939 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 6,00 | 32,43 | 40,49 | 242,94 | | 6,00 | 28,21 | 35,23 | 211,38 | 422,05% | R$ 31,56 |
| 10.5 | | | LUMINÁRIAS | | | | | | | | | | | | |
| 10.5.1 | 103782 | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 | UN | 16,00 | 31,73 | 39,62 | 633,92 | | 16,00 | 24,62 | 30,75 | 492,00 | 1141,80% | R$ 141,92 |
| 10.5.2 | 91936 | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 16,00 | 16,90 | 21,10 | 337,60 | | 16,00 | 13,72 | 17,13 | 274,08 | 1198,96% | R$ 63,52 |
| 11 | | | INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO | | | | | | 94.227,85 | | | | | | |
| 11.1 | 55918 | SBC | PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA EM PVC 2mm 26x13cm | UN | 4,00 | 12,41 | 15,49 | 61,96 | | 4,00 | 7,84 | 9,79 | 39,16 | 152,81% | R$ 22,80 |
| 11.2 | 60062 | SBC | LUMINARIA DE EMERGENCIA 2XLED 1200 BATERIA SELADA SEGURIMAX | UN | 5,00 | 141,08 | 176,18 | 880,90 | | 5,00 | 99,36 | 124,08 | 620,40 | 252,14% | R$ 260,50 |
| 11.3 | SEE2071 | Próprio | REF SINAPI (102117) - Bomba Incêndio BPI ME-AL 2250V 5,0CV 220/380/440V Trifásica | UN | 1,00 | 5.299,64 | 6.618,19 | 6.618,19 | | 1,00 | 3.320,07 | 4.146,10 | 4.146,10 | -37,35% | R$ 2.472,09 |
| 11.4 | SEE2072 | Próprio | REF SINAPI (102117) - Bomba de Prevenção Contra Incêndio BPI BT4-0505E7 1/2 Cv Trifásica 220/380 V | UN | 1,00 | 3.510,16 | 4.383,48 | 4.383,48 | | 1,00 | 2.212,90 | 2.763,47 | 2.763,47 | -36,96% | R$ 1.620,01 |
| 11.5 | 101912 | SINAPI | ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 8,00 | 2.319,99 | 2.897,20 | 23.177,60 | | 8,00 | 1.481,63 | 1.850,26 | 14.802,08 | 410,91% | R$ 8.375,52 |
| 11.6 | 97488 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 28,00 | 307,52 | 384,03 | 10.752,84 | | 28,00 | 203,50 | 254,13 | 7.115,64 | 1752,89% | R$ 3.637,20 |
| 11.7 | 94499 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 6,00 | 196,10 | 244,88 | 1.469,28 | | 6,00 | 127,91 | 159,73 | 958,38 | 291,37% | R$ 510,90 |
| 11.8 | 103009 | SINAPI | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 2,00 | 316,78 | 395,59 | 791,18 | | 2,00 | 202,57 | 252,97 | 505,94 | 27,90% | R$ 285,24 |
| 11.9 | 97495 | SINAPI | TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 12,00 | 466,17 | 582,15 | 6.985,80 | | 12,00 | 306,06 | 382,21 | 4.586,52 | 687,86% | R$ 2.399,28 |
| 11.10 | 92367 | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | M | 271,00 | 112,99 | 141,10 | 38.238,10 | | 271,00 | 73,45 | 91,72 | 24.856,12 | 17515,96% | R$ 13.381,98 |
| 11.11 | CPN-40 | Próprio | Escavacao manual em solo-prof. ate 1,50 m | M³ | 9,22 | 45,40 | 56,69 | 522,68 | | 9,22 | 39,60 | 49,45 | 455,93 | 704,25% | R$ 66,75 |

**ESTADO DO ACRE**
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | **PARÂMETROS** | | **SINAPI** |
| Objeto: | **Projeto para ampliação da Escola Marcilio Pontes dos Santos** | Data-base | | 01/2025 |
| Município: | **Acrelândia** | BDI de Serviços: | - | 24,88% |
| Endereço: | **Rua Rio de Janeiro, 1704, Centro, 69945-000** | BDI Diferenciado: | - | 16,32% |
| Data: | **10/03/2025** | Enc. Sociais Não Desonerado: | | 115,79% |

**ANÁLISE DA PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 0472025 - COMPRASGOV N.º 900472025 - See**

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS | UND | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO | | CUSTO PARCIAL | CUSTO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | S/ B.D.I | C/ B.D.I | | |
| 11.12 | 172030 | SBC | REATERRO MANUAL COM MATERIAL DA PROPRIA OBRA | m³ | 9,22 | 30,04 | 37,51 | 345,84 | |
| **12** | | | **SERVIÇOS FINAIS** | | | | | | **1.066,16** |
| 12.1 | SEE53 | Próprio | LIMPEZA FINAL DA OBRA REF: 9537 | m² | 188,70 | 4,53 | 5,65 | 1.066,16 | |

**TOTAL SEM BDI:** **418.003,88**
**TOTAL COM BDI:** **521.967,39**

**O VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO É:**

**QUINHENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS**

***Rio Branco - Acre, 21 de julho de 2025***

***Revisão do Orçamento - REV00***

| DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| VALORES PROPOSTOS | | | | VARIAÇÃO | | |
| QUANT. | S/ B.D.I | C/ B.D.I | TOTAL | % | | TOTAL |
| 9,22 | 30,05 | 37,53 | 346,03 | 822,50% | -R$ | 0,19 |
| 188,70 | 3,67 | 4,58 | 864,25 | 15196,46% | R$ | 201,91 |
| | **R$** | | **375.816,52** | -28,00% | R$ | 146.150,87 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL PROPOSTA** | 375.816,52 |
| **DIFERENÇA (R$)** | 146.150,87 |

Jucilene Araújo
Engenheira Civil
CREA 21.996 D/AC

**ANALISADO POR:**
JUCILENE DA SILVA ARAÚJO
ENGENHEIRA CIVIL CREA 21.996 D/AC

# RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 42/2025/SEE - DIAPRO

**Processo nº 0014.015386.00072/2025-36**

## ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **OFÍCIO Nº 6921/2025/SEAD**, analisamos a habilitação técnica, relatando o que se segue:

## 1. OBJETO

· **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 047/2025 - COMPRASGOV N.º 90047/2025 - SEE**

· **Contratação de empresa de Engenharia para execução da Obra de Ampliação na Escola Marcilio Pontes localizada no município de Acrelândia - Acre.**

· **Município:** Acrelândia - Acre.

## 2. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Conforme consta no **Item 10. DA HABILITAÇÃO** do **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 047/2025 - COMPRASGOV N.º 90047/2025 - SEE** (SEI n° 0015497810) segue o que se pede abaixo para habilitação da licitante:

> 10.3 As empresas licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica:
>
> **10.3.4 Qualificação Técnica**
>
> a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) **Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente; b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ( dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)** na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.
>
> **a.1)** Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).
>
> b) Para fins de **habilitação técnico-profissional:** comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente certificados pela entidade profissional competente**, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas **conforme constante a seguir:**

| Item | Descrição dos serviços | Unidade | Quantidades |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 | m² | 1,00 |
| 2 | JANELA DE MADEIRA COM VIDRO PIVOTANTE, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | m² | 1,00 |
| 3 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | UN | 1,00 |
| 4 | ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 |
| 5 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | M | 1,00 |

**b.1) A comprovação de vínculo profissional se fará**: a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou; b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou c) declaração de disponibilidade e futura contratação do profissional assinada pelo responsável da empresa licitante e pelo próprio profissional ou; d) Comprovação de registro como responsável técnico pela empresa licitante junto à entidade competente ou; e) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário;

c) Para fins de **habilitação técnico-operacional:**

**c.1)** A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; **ou**

**c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado**, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

| Item | Descrição dos serviços | Unidade | Quantidades |
|---|---|---|---|
| 1 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 | m² | 140,00 |
| 2 | JANELA DE MADEIRA COM VIDRO PIVOTANTE, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | m² | 10,00 |
| 3 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | UN | 2,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4 | ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 3,00 |
| 5 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | M | 100,00 |

Obs.: Para melhor entendimento das unidades de medida e discriminação dos serviços, poderá ser consultado o **Anexo IV - planilhas orçamentárias**

**Notas:**

I - A fim de comprovar as informações contidas nos atestados de capacidade de capacidade técnica operacional, apresentados, poderá ser solicitado das licitantes, cópia do contrato que deu origem ao referido atestado, e/ou das certidões de acervo técnico (CAT), como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

II - Para fins de qualificação técnico-operacional, **será vedada a apresentação de CAT Sem Registro de Atestado**

III - Em se tratando de CREA, deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT;

IV - Em se tratando de CAU, deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, conforme art. 11 da Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014 do CAU/BR.

**1. Licitante: DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

A Empresa **DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou documentação para análise da habilitação técnica.

A Empresa apresentou o descrito no Item 10.3.4 da Qualificação Técnica, de acordo com a Tabela 01 abaixo e analisado o quantitativo conforme planilha em anexo (SEI n° 0016502313).

| Item | Descrição dos serviços | Unidade | Quantidades | Técnico Operacional | Técnico Profissional |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 | m² | 140,00 | Suficiente | Atende |
| 2 | JANELA DE MADEIRA COM VIDRO PIVOTANTE, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | m² | 10,00 | Suficiente | Atende |
| 3 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | UN | 2,00 | Insuficiente | Não Atende |
| 4 | ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 3,00 | Suficiente | Atende |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | M | 100,00 | Suficiente | Atende |

Tabela 01 - Serviços Requeridos DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA .

Após análise da documentação de habilitação da licitante (SEI n° 0016475716), conforme consta na planilha de análise de habilitação (SEI n° 0016502313) a licitante comprovou parcialmente o que se pede dos quantitativos dos serviços requeridos do Item 10.3.4 referente a qualificação técnica operacional e profissional.

A licitante deve ter a oportunidade de apresentar a quantidade mínima exigida no edital para comprovar a sua capacidade técnica-operacional. Isso significa que, se a licitante não conseguir apresentar a quantidade exata exigida, ela deve ter a possibilidade de demonstrar que atende aos requisitos.

Portanto, dar à licitante a oportunidade de demonstrar o quantitativo exigido no edital conforme os critérios estabelecidos.

A licitante na página 164 e 165 documento do habilitação ( SEI n° 0016246427) apresentou o que se pede na alínea a do Item 10.3.4 e a declaração de contratação futura.

Deste modo, a Empresa comprovou o que se pede no Edital, na **alínea a** do Item 10.3.4, de acordo com a Tabela 02 abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade | Profissional Apresentado | Empresa | Folha |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente | 01 | CRISTIANA MONTEIRO FERREIRA DE BARROS<br><br>Arquiteto(a) e Urbanista<br><br>Registro Nacional: 00A1564560 | DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA | 01, 165 |
| 2 | Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ( dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) | 01 | LUCIANA MARIA DA SILVA LIMA<br><br>Técnico de segurança do trabalho<br><br>Número 0000838/AC | DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA | 165 |

Tabela 02 - Equipe Técnica DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA .

Diante disso, sugere-se a **DILIGÊNCIA** da licitante para saneamento da habilitação conforme consta no Item 11. do edital.

**11. DO SANEMANTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

11.1 Durante as fases de julgamento e de habilitação, a comissão de contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação.

11.1.1 A diligência deverá ser registrada em ata acessível aos licitantes.

11.2Será vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado; e

III- comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

11.3 Para os fins do disposto no inciso III do item acima, será admitida a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente à condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

11.4 Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

11.5 A realização de diligências não conferirá ao licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autorizará a comissão de contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

11.6 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação da comissão de contratação.

11.6.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação do licitante através do chat no sistema eletrônico ou através do e-mail: selic.protocolo@gmail.com, a critério da comissão de contratação.

11.7 Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema eletrônico, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.8 Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a Administração Pública poderá fixar o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação ou inabilitação.

## 3. DO RESULTADO

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **DILIGÊNCIA** da licitante **DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA** de acordo com a tabela 03 abaixo:

| **Empresa** | **Situação** |
|---|---|
| DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA | DILIGÊNCIA |

Tabela 03 – Habilitação Final

**Elaborado por:**
Jucilene da Silva Araújo
Engenheira Civil
CREA n° 21.996 D/AC

**Aprovado por:**
Ana Claudia Ramos da Cunha
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO
Portaria SEE N° 396/2025

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA**, **Chefe de Divisão**, em 22/07/2025, às 09:57, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0016501924** e o código CRC **5B5ED9A3**.

**ESTADO DO ACRE**
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

**ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 047/2025 - COMPRASGOV N.º 90047/2025 - See**

**Técnico Operacional**

**DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

| ITEM | UND | QUANT. EXIGIDA | DISCRIMINAÇÃO | ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO N° 416/2022 | ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO N° 001/2022 | ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO N° 02 | ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO N° 06 | ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO N° TC N° 0079 EG/2013/0029 | ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO N° 001/2022 | | | | | | SOMATÓRIO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | m² | 140,00 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 | 67,20 | 536,00 | 1.500,00 | 380,00 | 7.414,28 | 440,00 | | | | | | 10.337,48 | SUFICIENTE |
| 2 | m² | 10,00 | JANELA DE MADEIRA COM VIDRO PIVOTANTE, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | - | - | 13,00 | 5,00 | | 3,30 | | | | | | 21,30 | SUFICIENTE |
| 3 | UND | 2,00 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | - | - | - | | | - | | | | | | 0,00 | NÃO SUFICIENTE |
| 4 | UND | 3,00 | ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | - | - | - | 4,00 | - | - | | | | | | 4,00 | SUFICIENTE |
| 5 | M | 100,00 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | - | - | - | 136,00 | 589,00 | - | | | | | | 725,00 | SUFICIENTE |

**Técnico Profissional**

**ARQUITETA E URBANISTA CRISTIANA MONTEIRO FERREIRA DE BARROS - Registro Nacional: 00A1564560**

| ITEM | UND | QUANT. EXIGIDA | DISCRIMINAÇÃO | ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO N° 416/2022 | ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO N° 001/2022 | ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO N° 02 | ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO N° 06 | ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO N° TC N° 0079 EG/2013/0029 | ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTRATO N° 001/2022 | | | | | | SOMATÓRIO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | m² | 1,00 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 | 67,20 | 536,00 | 1.500,00 | 380,00 | 7.414,28 | 440,00 | | | | | | 10.337,48 | ATENDE |
| 2 | m² | 1,00 | JANELA DE MADEIRA COM VIDRO PIVOTANTE, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | - | - | 13,00 | 5,00 | 0,00 | 3,30 | | | | | | 21,30 | ATENDE |
| 3 | UND | 1,00 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | - | - | - | 0,00 | 0,00 | - | | | | | | 0,00 | NÃO ATENDE |
| 4 | UND | 1,00 | ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | - | - | - | 4,00 | - | - | | | | | | 4,00 | ATENDE |
| 5 | M | 1,00 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | - | - | - | 136,00 | 589,00 | - | | | | | | 725,00 | ATENDE |

Jucilene Araújo
Engenheira Civil
CREA 21.996 D/AC

**ANALISADO POR:**
JUCILENE DA SILVA ARAÚJO
ENGENHEIRA CIVIL CREA 21.996 D/AC